



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5453/2022

Edital nº 3387/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09:

Sendo 55 km de estrada não pavimentada e 44 km de asfalto, totalizando 99 km diários.

ROTEIRO: 06:25 horas – Parada do Sr. Olinto (Trilhadeiras) X Capela X Porteira do Torvidi (retorno) X RS - 357 X Av. Lima e Silva X Av. Alfredo Duarte X Rua Gal. Osorio X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Av. Pinheiro Machado (Auto Elétrica Dínamo) X Av. Coriolano Castro X Rua 15 de novembro X Rua Borges de Medeiros X Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação).

12:00 horas – Rua Gal. Osorio (Instituto de Educação) X Av. Coriolano Castro X Escola Estadual X Rua Felix da Cunha (E. Januária Leal) X Rua Gal. Osorio X Av. Alfredo Duarte X Av. Lima e Silva X RS - 357 X Estrada do Rincão da Salete X Porteira do Torvidi (retorno) X Esquina Casa das Trilhadeiras (Retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Escola Padre Fidencio.

17:00 horas - Escola Padre Fidencio X RS – 357/entrada do Passo Feio (retorno) X Estrada do Rincão da Salete X Parada do Sr. Olinto (Esquina Casa das Trilhadeiras).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 737,55 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) por viagem, a contar de 07/12/2022, conforme memorando nº 580/2022 da SEDUC anexo.

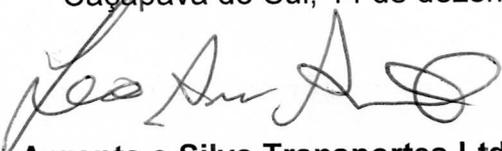
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	984, 985, 986, 987, 989 e 1487	20, 31, 1023, 1024 e 1026

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2022.


Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº

Nº 580

SECRETARIA :

SEDUC

DATA

08/12/2022

NOME DA PESSOA OU EMPRESA

Argenta e Silva Transportes LTDA

Linha 09 – EDITAL 3387/2022

NÚMERO DO CONTRATO

5453/2022

NÚMERO DO TERMO ADITIVO:

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Diminuir em 20 km por dia, de estrada não pavimentada, pois o aluno do I. M. E., mudou-se de novamente de localidade. O referido roteiro ficará com 55 km de estrada não pavimentada e 44km de estrada pavimentada com total de 99 km por dia e com o valor de R\$ 737,55 por viagem, a partir do dia 07/12/22

JUSTIFICATIVA :

Os pais do aluno que foram para a localidade, desistiram de trabalhar na propriedade onde iriam morar

PROJ. ATIV:

ELEM DE DESP

RED

REC

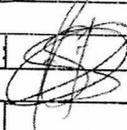
2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31; 2.133.3.3.90.39.986.1023;

2.133.3.3.90.39.987.1024; 2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO



AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL



LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1678

E: 09/12/22

Renato P.

RECEBIDO EM
13/12/22
